

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Administração

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10185 - ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

---

|                   |   |                                            |
|-------------------|---|--------------------------------------------|
| EMPENHO           | : | 03120004                                   |
| C.P.F./C.N.P.J    | : | 29.203.727/0001-58                         |
| ÓRGÃO             | : | 02 - Poder Executivo                       |
| UNID.ORÇAMENTÁRIA | : | 03 - Secretaria Municipal de Administração |
| CLASSIFICAÇÃO     | : | 04 122 0003 2.004 3.3.90.30.00             |
| VALOR EMPENHADO   | : | R\$ 14.328,00                              |

---



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE EMPENHO 03120004

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Administração  
Exercício de 2024

Data: 03/12/2024

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor.... ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA  
Endereço.. RUA MANOEL SEVERO, CENTRO-Bom Lugar-MA 65704-000  
C.N.P.J... 29.203.727/0001-58

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.... 02 03. Secretaria Municipal de Administração  
Func.programática 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Subelemento..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação  
Número do processo..... PE015.2023  
Código contrato..... 031201015/24  
Código transf. ou conv. Modalidade. Pregão  
Exercício.. 2024

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

| Saldo anterior | Valor empenhado | Saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 72.259,40      | 14.328,00       | 57.931,40        |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa para Aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender a demanda da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, Conforme Contrato nº031201015/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº015/2023.

| Item | Quantidade Unid. | Código Especificação da despesa         | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------------|
| 001  | 1.800,0000 LITRO | 010908 GASOLINA COMUM (Cota Reservada)  | 5,29           | 9.522,00          |
| 002  | 900,0000 LITRO   | 023772 DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%). | 5,34           | 4.806,00          |

Bom Lugar, 03 de Dezembro de 2024.  
Autorizo

  
AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

  
TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CONTRATO Nº 031201015/2024

Processo: 1711001/2023  
Fls.: 06  
Rubrica: [assinatura]

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR /MA, pessoa jurídica de direito público, situada na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Tássio Vinicius Lima de Melo, Secretário Municipal de Administração de Bom Lugar, inscrito no CPF nº 605.891.303-90 e portador do RG nº 0395662010-8, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 168134920012 e do CPF nº 055.442.543-20 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 1711001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 015/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender a demanda da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar – MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

| Item               | Descrição/especificações        | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01                 | GASOLINA COMUM (Cota Reservada) | LITRO   | 1.800,00   | 5,290          | 9.522,00    |
| 02                 | DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%) | LITRO   | 900,00     | 5,340          | 4.806,00    |
| Total Geral _____: |                                 |         |            |                | 14.328,00   |

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 010042023  
Fls.: 01  
Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

|                          |                                                                        |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO:                   | 02 Poder Executivo                                                     |
| UNIDADE GESTORA:         | 0203 - Secretaria Municipal de Administração.                          |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:     | 04.122.0003.2.004 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.                                    |
| FONTE DE RECURSO:        | 1500000000 Recursos não vinculados de impostos                         |
| VALOR DISPONÍVEL:        | R\$ 14.328,00.                                                         |

|                                                          |   |
|----------------------------------------------------------|---|
| Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar | X |
| Valor não reforçado                                      |   |

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE:**

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

6.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.6. Receber o fornecimento pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 1110042023 |
| Fis.:     | 08         |
| Rubrica:  |            |

6.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA:

6.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

6.2.1. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

6.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

6.2.3. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

6.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

6.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

6.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 111001-2013 |
| Fis.:     | 09          |

6.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

6.2.11. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.2.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.2.13. No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

6.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

6.2.16. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no em posto de combustíveis adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

6.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

6.2.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|                |            |
|----------------|------------|
| Processo:      | 1100115023 |
| Fis.º          | 10         |
| utilização dos |            |

de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

6.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

6.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

6.2.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

6.2.22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

6.2.23. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

6.2.24. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo nº 0042023  
Fls. 1  
Rubrica: [assinatura]

apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

**8.2.1 Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

8.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

8.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

1 [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|          |          |
|----------|----------|
| Processo | 001/2023 |
| Fls.     | 12       |
| Publica  |          |

8.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

8.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

8.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

8.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.1.1. Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator "distância para abastecimento", os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em Postos de Combustíveis devidamente legalizados, localizados numa distância igual ou inferior a 12kms (doze quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR/MA.

9.1.2. Deverá ser apresentado pelo Proponente, documento informando a distância em quilômetros em uma casa decimal, entre o posto de atendimento e a Sede da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR/MA, não podendo esta ser superior a 12 (doze) km, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar ao setor de infraestrutura, a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de no máximo 100 metros.

9.1.3. Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da contratante, e se o novo local de abastecimento estiver a uma distância inferior ou igual a 12 (doze) km.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 741001/2022  
Fls.: 13  
Rubrica:

- 9.1.4. O proponente deverá apresentar declaração de que manterá disponíveis os serviços, inclusive sábados, domingos e feriados, por 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta da contratada.
- 9.1.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.3 Em situações de anormalidade no abastecimento, como pane elétrica no posto, falta de combustível, demais causas fortuitas ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar uma alternativa para o abastecimento do(s) veículo(s) da CONTRATANTE nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação de abastecimento, sob pena de sofrer sanções previstas no Contrato.
- 9.4 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante;
- a) O abastecimento de combustível em veículos oficiais serão requisitados mediante apresentação de formulário próprio da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATANTE fornecerá à contratada relação de empregados credenciados a solicitar o abastecimento de Combustível para frota de veículos oficiais (*compreendidos os demais veículos utilizados pela administração no cumprimento de suas atividades precípua*s).
- c) O prazo para o fornecimento dos combustíveis será imediatamente após a entrega do formulário mencionado na letra "a" acima.
- 9.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 9.6 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão recusados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|               |           |
|---------------|-----------|
| Processo:     | 710012013 |
| Fis.:         | 14        |
| Contratada da |           |

considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.7 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.8 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.

9.10 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | 000042023 |
| Folha    | 15        |
| Rubrica  | 8         |

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura Municipal de BOM LUGAR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 111001/2023  
Fls.: 16

12.2. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por fazer o distrato do mesmo, e iniciar outro processo licitatório.

12.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço atualizada, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

13.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

13.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 111004/2023 |
| Fls.:     | 17          |
| Rubrica:  |             |

13.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

13.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a manutenção corretiva de condicionadores de ar, recarga de gás, desinstalação de aparelhos e instalação de aparelhos novos, pela Administração.

13.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

13.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

13.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 03 de dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Bom Lugar**  
**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

**ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA**  
CNPJ: 29.203.727/0001-58  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 7710014023  
Fls.: 18  
Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

[assinatura]

CPF nº 610.944.433-42

LEONARDO MOURA COSTA

CPF nº 056.856.653-00

[assinatura]



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 18120008

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Administração  
Exercício de 2024

DATA: 18/12/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 03120004 VALOR..... R\$ 14.328,00  
DATA DO EMPENHO... 03/12/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA  
Endereço.. RUA MANOEL SEVERO, CENTRO-Bom Lugar-MA 65704-000  
C.N.P.J... 29.203.727/0001-58

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração  
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de  
Administração.  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

| quantidade | unidade | especificação                    | valor unitário | valor total |
|------------|---------|----------------------------------|----------------|-------------|
| 1.800,0000 | LITRO   | GASOLINA COMUM (Cota Reservada)  | 5,29           | 9.522,00    |
| 900,0000   | LITRO   | DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%). | 5,34           | 4.806,00    |

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.328,00  
Nota fiscal mercadoria 992 série 2  
DATA DA EMISSÃO: 18/12/2024  
Chave de acesso  
(NF-e nacional): 21-2412-29.203.727/0001-58-55-002-000.000.992-1-03.985.125-6  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº992.

Bom Lugar, 18 de Dezembro de 2024.

JACKELINE DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 005806

Processo licitatório: Pregão  
Contrato.....: 20240324  
Contratada.....: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Número: PE015.2023  
CNPJ...: 29.203.727/0001-58

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 0000000992, em cumprimento ao disposto do Art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

| Item         | Descrição                        | Quantidade | Valor unitário | Valor movimento | Código do Lote | Data de Validade |
|--------------|----------------------------------|------------|----------------|-----------------|----------------|------------------|
| 010908       | GASOLINA COMUM (Cota Reservada)  | 1.800,000  | 5,29           | 9.522,00        |                |                  |
| 023772       | DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%). | 900,000    | 5,34           | 4.806,00        |                |                  |
| Total Geral: |                                  | 2.700,000  |                | 14.328,00       |                |                  |

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 14,328.00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 18 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 005806

Processo licitatório: Pregão

Número: PE015.2023

Contrato.....: 20240324

Contratada.....: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

CNPJ...: 29.203.727/0001-58

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 0000000992, em cumprimento ao disposto do Art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

| Item         | Descrição                        | Quantidade | Valor unitário | Valor movimento | Código do Lote | Data de Validade |
|--------------|----------------------------------|------------|----------------|-----------------|----------------|------------------|
| 010908       | GASOLINA COMUM (Cota Reservada)  | 1.800,000  | 5,29           | 9.522,00        |                |                  |
| 023772       | DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%). | 900,000    | 5,34           | 4.806,00        |                |                  |
| Total Geral: |                                  | 2.700,000  |                | 14.328,00       |                |                  |

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 14.328,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 18 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Responsável



Estado do Maranhão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Manoel Severo, S/N, Centro  
01.611.400/0001-04

## ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401368

À  
ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA  
RUA MANOEL SEVERO  
CENTRO - Bom Lugar/MA

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender a demanda da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE015.2023 - Contrato nº 031201015/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 09/01/2024, empenho nº 3120004, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

| Item Descrição                     | Marca | Quant./Unidade   | Vlr.unitário(R\$) | Vlr.total(R\$) |
|------------------------------------|-------|------------------|-------------------|----------------|
| 1 GASOLINA COMUM (Cota Reservada)  |       | 1.800,0000 LITRO | 5,290             | 9.522,00       |
| 2 DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%). |       | 900,0000 LITRO   | 5,340             | 4.806,00       |
|                                    |       |                  | TOTAL.:           | 14.328,00      |

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE015.2023 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na  
Pag.: 0001



Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 03 de Dezembro de 2024

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA  
C.N.P.J(MF) 29.203.727/0001-58

|                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEBEMOS DE ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSION: 18/12/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE BOM LUGAR - VALOR TOTAL: R\$ 14.328,00 |                                         | NF-e<br>Nº 000.000.992<br>SÉRIE 002 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                     |

|                                                                                                                                                                  |                                    |                                                                                                                                                    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE<br><b>ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI</b><br><br>RUA MANOEL SEVERO, 375 - CENTRO - CEP:65704-000 - BOM LUGAR - MA<br>TEL: (99)8404-7239 |                                    | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 000.000.992</b> fl. 1 / 1<br><b>SÉRIE 002</b> |                    | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2124 1229 2037 2700 0158 5500 2000 0009 9210 3985 1256<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIF</b>                                                                                                    |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>421240045353614 18/12/2024 07:58:50                                                                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                    | CNPJ / CPE         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 125481608                                                                                                                                                        |                                    |                                                                                                                                                    | 29.203.727/0001-58 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                      |            |                                    |                    |                                  |                                           |
|------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                             |            |                                    |                    | CNPJ / CPE                       | DATA DA EMISSÃO                           |
| NOME - RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICIPIO DE BOM LUGAR</b> |            |                                    |                    | 01.611.400/0001-04               | 18/12/2024                                |
| ENDEREÇO<br><b>R MANOEL SEVERO, S/N</b>              |            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> |                    | CEP<br><b>65704-000</b>          | DATA SAÍDA - ENTRADA<br><b>18/12/2024</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>BOM LUGAR</b>                        | FONE / FAX | UF<br><b>MA</b>                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA<br><b>07:58:50</b> |                                           |

|                    |                 |                         |                     |               |                        |                      |                          |
|--------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|---------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |                 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                     | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|                    |                 | 0,00                    |                     | 0,00          | 0,00                   | 0,00                 | 14.328,00                |
| VALOR DO FRETE     | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI  | VALOR TOTAL DA NOTA    |                      |                          |
| 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 14.328,00              |                      |                          |

|                                       |         |                 |           |             |                    |    |            |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-----------|-------------|--------------------|----|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA |           | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF | CNPJ / CPE |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 9 - SEM FRETE   |           |             |                    |    |            |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |           | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |    |            |
| QUANTIDADE                            | ESPECIE | MARCA           | NUMERAÇÃO | PLSO BRUTO  | PLSO LÍQUIDO       |    |            |
| 1                                     | ESPECIE | MARCA           |           |             |                    |    |            |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                                                     |          |     |      |       |            |                |             |          |                 |                |              |           |      |      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|------------|----------------|-------------|----------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                      | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT.     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.T. | ALÍQUOTAS |      |      |
|                             |                                                                                     |          |     |      |       |            |                |             |          |                 |                |              | ICMS      | IPI  |      |
| 20                          | GASOLINA COMUM (COTA RESERVADA)<br>CÓD. PRODUTO ANP: 820101001<br>UF DE CONSUMO: MA | 27101259 | 061 | 5656 | L     | 1.800,0000 | 5,29           | 9.522,00    | 0,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 21                          | DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%)<br>CÓD. PRODUTO ANP: 420105001<br>UF DE CONSUMO: MA | 27101921 | 061 | 5656 | L     | 900,0000   | 5,34           | 4.806,00    | 0,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |

**Atesto**

☒ Os materiais foram recebidos

☐ Os serviços foram prestados

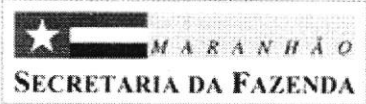
☒ As despesas foram realizadas

Em 18/12/2024

Assinatura

Jackeline de Sousa Silva  
Matricula nº1397-2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ORDEM DE FORNECIMENTO N 202401368<br>CONTRATO N 031201015/24<br>MODALIDADE: PREGAO PE015.2023<br>Fonte IBPT - Valor Aprox.Tributos:<br>Tributos Municipais: R\$0,00, Tributos Estaduais: R\$3.270,33, Tributos Federais: R\$1.608,73,<br>Tributos Importados: R\$1.608,73 |                    |



Nº 9901993400

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241229203727000158550020000009921039851256

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996326722

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

ANTONIO JACINTO DE MELO EIRELI

Município / UF

2102077 - MA

CPF / CNPJ

29.203.727/0001-58

Inscrição Estadual

12.548.160-8

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

2102077 - MA

CNPJ

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

92

Nº Formulário

0

Data Emissão

18/12/2024

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

14.328,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

GASOLINA COMUM (COTA RESERVADA)

1800

5,29

DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%)

900

5,34

TOTAL DOS ITENS

14.328,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

3120004

Data de Emissão

03/12/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA  
VALIDAÇÃO

Data da Validação  
18/12/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA**  
**CNPJ: 29.203.727/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:27 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **31CE.E0D2.F95C.5B0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 446085/24

**Data da**

04/11/2024 08:26:04

**Inscrição Estadual:** 125481608

**CPF/CNPJ:** 29203727000158

**Razão Social:** ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84047239

**Município:** BOM LUGAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/11/2024 13:24:07



1. The first step is to identify the problem and the goal of the project.

2. The second step is to gather information and resources.

3. The third step is to develop a plan and execute it.

4.

5.

6.

7. The final step is to evaluate the results and make adjustments.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17. The first step is to identify the problem and the goal of the project.

18. The second step is to gather information and resources.

19. The third step is to develop a plan and execute it.

20. The fourth step is to evaluate the results and make adjustments.

21. The fifth step is to document the process and results.

22. The sixth step is to share the results with others.

23. The seventh step is to implement the plan.

24. The eighth step is to monitor the progress.

25. The ninth step is to report the results.

26. The tenth step is to conclude the project.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

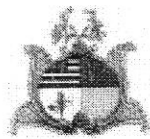
35.

36.

37.

38.

39.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 100685/24

**Data da**

02/12/2024 10:00:38

**Inscrição Estadual:** 125481608

**CPF/CNPJ:** 29203727000158

**Razão Social:** ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84047239

**Município:** BOM LUGAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/12/2024 10:00:38

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or introductory text.

First main section of handwritten text, consisting of several lines.

Second main section of handwritten text, continuing the notes.

Third main section of handwritten text, with some lines appearing to be part of a list or series.

Fourth main section of handwritten text, possibly concluding a paragraph.

Fifth main section of handwritten text, located in the lower half of the page.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

AQKJ57A7

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### Nº 327

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
197

CPF/CNPJ  
29.203.727/0002-39

Nome/Razão Social  
ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço  
RUA MANOEL SEVERO, 01, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Requerida em: 08 de Novembro de 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 07 de Maio de 2025

Bom Lugar - MA, 08 de Novembro de 2024



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
<http://ma.bomlugar.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. <math>\frac{1}{x^2} = x^{-2}</math></p> <p>2. <math>\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3}</math></p> <p>3. <math>= -\frac{2}{x^3}</math></p>                  | <p>4. <math>\frac{1}{x^3} = x^{-3}</math></p> <p>5. <math>\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4}</math></p> <p>6. <math>= -\frac{3}{x^4}</math></p>                  | <p>7. <math>\frac{1}{x^4} = x^{-4}</math></p> <p>8. <math>\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5}</math></p> <p>9. <math>= -\frac{4}{x^5}</math></p>                  |
| <p>10. <math>\frac{1}{x^5} = x^{-5}</math></p> <p>11. <math>\frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6}</math></p> <p>12. <math>= -\frac{5}{x^6}</math></p>               | <p>13. <math>\frac{1}{x^6} = x^{-6}</math></p> <p>14. <math>\frac{d}{dx} x^{-6} = -6x^{-7}</math></p> <p>15. <math>= -\frac{6}{x^7}</math></p>               | <p>16. <math>\frac{1}{x^7} = x^{-7}</math></p> <p>17. <math>\frac{d}{dx} x^{-7} = -7x^{-8}</math></p> <p>18. <math>= -\frac{7}{x^8}</math></p>               |
| <p>19. <math>\frac{1}{x^8} = x^{-8}</math></p> <p>20. <math>\frac{d}{dx} x^{-8} = -8x^{-9}</math></p> <p>21. <math>= -\frac{8}{x^9}</math></p>               | <p>22. <math>\frac{1}{x^9} = x^{-9}</math></p> <p>23. <math>\frac{d}{dx} x^{-9} = -9x^{-10}</math></p> <p>24. <math>= -\frac{9}{x^{10}}</math></p>           | <p>25. <math>\frac{1}{x^{10}} = x^{-10}</math></p> <p>26. <math>\frac{d}{dx} x^{-10} = -10x^{-11}</math></p> <p>27. <math>= -\frac{10}{x^{11}}</math></p>    |
| <p>28. <math>\frac{1}{x^{11}} = x^{-11}</math></p> <p>29. <math>\frac{d}{dx} x^{-11} = -11x^{-12}</math></p> <p>30. <math>= -\frac{11}{x^{12}}</math></p>    | <p>31. <math>\frac{1}{x^{12}} = x^{-12}</math></p> <p>32. <math>\frac{d}{dx} x^{-12} = -12x^{-13}</math></p> <p>33. <math>= -\frac{12}{x^{13}}</math></p>    | <p>34. <math>\frac{1}{x^{13}} = x^{-13}</math></p> <p>35. <math>\frac{d}{dx} x^{-13} = -13x^{-14}</math></p> <p>36. <math>= -\frac{13}{x^{14}}</math></p>    |
| <p>37. <math>\frac{1}{x^{14}} = x^{-14}</math></p> <p>38. <math>\frac{d}{dx} x^{-14} = -14x^{-15}</math></p> <p>39. <math>= -\frac{14}{x^{15}}</math></p>    | <p>40. <math>\frac{1}{x^{15}} = x^{-15}</math></p> <p>41. <math>\frac{d}{dx} x^{-15} = -15x^{-16}</math></p> <p>42. <math>= -\frac{15}{x^{16}}</math></p>    | <p>43. <math>\frac{1}{x^{16}} = x^{-16}</math></p> <p>44. <math>\frac{d}{dx} x^{-16} = -16x^{-17}</math></p> <p>45. <math>= -\frac{16}{x^{17}}</math></p>    |
| <p>46. <math>\frac{1}{x^{17}} = x^{-17}</math></p> <p>47. <math>\frac{d}{dx} x^{-17} = -17x^{-18}</math></p> <p>48. <math>= -\frac{17}{x^{18}}</math></p>    | <p>49. <math>\frac{1}{x^{18}} = x^{-18}</math></p> <p>50. <math>\frac{d}{dx} x^{-18} = -18x^{-19}</math></p> <p>51. <math>= -\frac{18}{x^{19}}</math></p>    | <p>52. <math>\frac{1}{x^{19}} = x^{-19}</math></p> <p>53. <math>\frac{d}{dx} x^{-19} = -19x^{-20}</math></p> <p>54. <math>= -\frac{19}{x^{20}}</math></p>    |
| <p>55. <math>\frac{1}{x^{20}} = x^{-20}</math></p> <p>56. <math>\frac{d}{dx} x^{-20} = -20x^{-21}</math></p> <p>57. <math>= -\frac{20}{x^{21}}</math></p>    | <p>58. <math>\frac{1}{x^{21}} = x^{-21}</math></p> <p>59. <math>\frac{d}{dx} x^{-21} = -21x^{-22}</math></p> <p>60. <math>= -\frac{21}{x^{22}}</math></p>    | <p>61. <math>\frac{1}{x^{22}} = x^{-22}</math></p> <p>62. <math>\frac{d}{dx} x^{-22} = -22x^{-23}</math></p> <p>63. <math>= -\frac{22}{x^{23}}</math></p>    |
| <p>64. <math>\frac{1}{x^{23}} = x^{-23}</math></p> <p>65. <math>\frac{d}{dx} x^{-23} = -23x^{-24}</math></p> <p>66. <math>= -\frac{23}{x^{24}}</math></p>    | <p>67. <math>\frac{1}{x^{24}} = x^{-24}</math></p> <p>68. <math>\frac{d}{dx} x^{-24} = -24x^{-25}</math></p> <p>69. <math>= -\frac{24}{x^{25}}</math></p>    | <p>70. <math>\frac{1}{x^{25}} = x^{-25}</math></p> <p>71. <math>\frac{d}{dx} x^{-25} = -25x^{-26}</math></p> <p>72. <math>= -\frac{25}{x^{26}}</math></p>    |
| <p>73. <math>\frac{1}{x^{26}} = x^{-26}</math></p> <p>74. <math>\frac{d}{dx} x^{-26} = -26x^{-27}</math></p> <p>75. <math>= -\frac{26}{x^{27}}</math></p>    | <p>76. <math>\frac{1}{x^{27}} = x^{-27}</math></p> <p>77. <math>\frac{d}{dx} x^{-27} = -27x^{-28}</math></p> <p>78. <math>= -\frac{27}{x^{28}}</math></p>    | <p>79. <math>\frac{1}{x^{28}} = x^{-28}</math></p> <p>80. <math>\frac{d}{dx} x^{-28} = -28x^{-29}</math></p> <p>81. <math>= -\frac{28}{x^{29}}</math></p>    |
| <p>82. <math>\frac{1}{x^{29}} = x^{-29}</math></p> <p>83. <math>\frac{d}{dx} x^{-29} = -29x^{-30}</math></p> <p>84. <math>= -\frac{29}{x^{30}}</math></p>    | <p>85. <math>\frac{1}{x^{30}} = x^{-30}</math></p> <p>86. <math>\frac{d}{dx} x^{-30} = -30x^{-31}</math></p> <p>87. <math>= -\frac{30}{x^{31}}</math></p>    | <p>88. <math>\frac{1}{x^{31}} = x^{-31}</math></p> <p>89. <math>\frac{d}{dx} x^{-31} = -31x^{-32}</math></p> <p>90. <math>= -\frac{31}{x^{32}}</math></p>    |
| <p>91. <math>\frac{1}{x^{32}} = x^{-32}</math></p> <p>92. <math>\frac{d}{dx} x^{-32} = -32x^{-33}</math></p> <p>93. <math>= -\frac{32}{x^{33}}</math></p>    | <p>94. <math>\frac{1}{x^{33}} = x^{-33}</math></p> <p>95. <math>\frac{d}{dx} x^{-33} = -33x^{-34}</math></p> <p>96. <math>= -\frac{33}{x^{34}}</math></p>    | <p>97. <math>\frac{1}{x^{34}} = x^{-34}</math></p> <p>98. <math>\frac{d}{dx} x^{-34} = -34x^{-35}</math></p> <p>99. <math>= -\frac{34}{x^{35}}</math></p>    |
| <p>100. <math>\frac{1}{x^{35}} = x^{-35}</math></p> <p>101. <math>\frac{d}{dx} x^{-35} = -35x^{-36}</math></p> <p>102. <math>= -\frac{35}{x^{36}}</math></p> | <p>103. <math>\frac{1}{x^{36}} = x^{-36}</math></p> <p>104. <math>\frac{d}{dx} x^{-36} = -36x^{-37}</math></p> <p>105. <math>= -\frac{36}{x^{37}}</math></p> | <p>106. <math>\frac{1}{x^{37}} = x^{-37}</math></p> <p>107. <math>\frac{d}{dx} x^{-37} = -37x^{-38}</math></p> <p>108. <math>= -\frac{37}{x^{38}}</math></p> |
| <p>109. <math>\frac{1}{x^{38}} = x^{-38}</math></p> <p>110. <math>\frac{d}{dx} x^{-38} = -38x^{-39}</math></p> <p>111. <math>= -\frac{38}{x^{39}}</math></p> | <p>112. <math>\frac{1}{x^{39}} = x^{-39}</math></p> <p>113. <math>\frac{d}{dx} x^{-39} = -39x^{-40}</math></p> <p>114. <math>= -\frac{39}{x^{40}}</math></p> | <p>115. <math>\frac{1}{x^{40}} = x^{-40}</math></p> <p>116. <math>\frac{d}{dx} x^{-40} = -40x^{-41}</math></p> <p>117. <math>= -\frac{40}{x^{41}}</math></p> |
| <p>118. <math>\frac{1}{x^{41}} = x^{-41}</math></p> <p>119. <math>\frac{d}{dx} x^{-41} = -41x^{-42}</math></p> <p>120. <math>= -\frac{41}{x^{42}}</math></p> | <p>121. <math>\frac{1}{x^{42}} = x^{-42}</math></p> <p>122. <math>\frac{d}{dx} x^{-42} = -42x^{-43}</math></p> <p>123. <math>= -\frac{42}{x^{43}}</math></p> | <p>124. <math>\frac{1}{x^{43}} = x^{-43}</math></p> <p>125. <math>\frac{d}{dx} x^{-43} = -43x^{-44}</math></p> <p>126. <math>= -\frac{43}{x^{44}}</math></p> |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.203.727/0001-58

**Razão**

**Social:**

ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

**Endereço:**

RUA MANOEL SEVERO 375 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

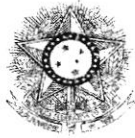
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103384970982928

Informação obtida em 02/12/2024 09:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.203.727/0001-58

Certidão nº: 77595353/2024

Expedição: 08/11/2024, às 13:23:42

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.203.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

## ORDEN DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Administração

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo  
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 03120004 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 14.328,00 TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - pregão  
DATA DO EMPENHO... 03/12/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... PE015/2023  
SALDO ANTERIOR.... R\$ 14.328,00 VALOR PAGO..... R\$ 14.328,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

### LIQUIDAÇÃO

DATA 18/12/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 18120008 VALOR DA NF 14.328,00 PAGAMENTO ATUAL 14.328,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 992 série C de 18/12/2024

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

  
TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

### ORDEN DE PAGAMENTO Nº 20120026, de 20/12/2024

BANCO/FONTE BB.....34.222-X (ICMS) CHEQ/REF VALOR 14.328,00

  
AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

### QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.328,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) referente a Contratação de empresa para Aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Bom Lugar - MA, Conforme Contrato nº 031201015/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023. (FOLHA Nº 01) QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 992. )

Bom Lugar, 20 de Dezembro de 2024

Assinatura .....  
Credor.... ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA  
Endereço.. RUA MANOEL SEVERO, CENTRO-Bom Lugar-MA 65704-000  
C.N.P.J... 29.203.727/0001-58



G3332012315296131  
20/12/2024 13:08:27

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

|                |           |
|----------------|-----------|
| Nome           | PMBL-ICMS |
| Agência        | 528-2     |
| Conta corrente | 34222-X   |

### Creditado

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| Nome           | ANTONIO J MELO - EIRELI |
| Agência        | 528-2                   |
| Conta corrente | 60411-9                 |
| Valor          | 14.328,00               |
| Destinação     | 0                       |
| Data           | Nesta data              |

|              |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| Assinada por | JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA         |
|              | JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO |

20/12/2024 13:07:55

20/12/2024 13:08:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 18120008/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Assunto     | Análise do Processo Administrativo de Pagamento. |
| Objeto      | Fornecimento de Combustível.                     |
| Credor      | Antônio Jacinto de Melo Eireli                   |
| Valor R\$   | 14.328,00                                        |
| Processo n° | 18120008/2024                                    |

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 992, conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de fornecimento de combustível em veículos desta prefeitura municipal, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 18 de dezembro de 2024

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021